



PORTARIA Nº 011/2025

Corrige os valores da diária de viagem previstos no Anexo Único da Resolução nº 003, de 06 de setembro de 2017.

*O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 4º da Resolução nº 003, de 06 de setembro de 2017, da Câmara Municipal, que prevê que os valores das diárias de viagem são atualizáveis anualmente aplicando-se o índice do INPC-IBGE, que no acumulado no ano de 2024 fez o montante de 4,77% (quatro vírgula setenta e sete pontos percentuais), **RESOLVE:***

Art. 1º. Fica corrigido os valores da diária de viagem previstos no Anexo Único da Resolução nº 003, de 06 de setembro de 2017, pelo índice do INPC-IBGE acumulado anualmente, passando o seu valor aos previstos no Anexo Único desta portaria.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 13 de janeiro de 2025.

Débora Nogueira da Fonseca Almeida
Presidente

Sérgio Alves Quirino
1º Secretário



Portaria Nº 011/2025

ANEXO ÚNICO

CIDADE	ALIMENTAÇÃO POR DIA	HOSPEDAGEM POR DIA	TRANSPORTE AÉREO/TERRESTRE
Belo Horizonte	Até R\$ 101,13	Até R\$ 216,73	Custo da Passagem
Brasília/DF	Até R\$ 216,77	Até R\$ 505,91	Custo da Passagem
Interior de Minas Gerais	Até R\$ 86,68	Até R\$ 115,59	Custo da Passagem
Capitais de Outros Estados	Até R\$ 144,51	Até R\$ 288,97	Custo da Passagem
Interior de Outros Estados	Até R\$ 130,06	Até R\$ 216,73	Custo da Passagem

Diária para Almoço	R\$ 72,24
---------------------------	------------------

Carmo do Cajuru, 13 de janeiro de 2025.

Débora Nogueira da Fonseca Almeida
Presidente

Sérgio Alves Quirino
1º Secretário